



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 12 de julho de 2022 - Nº 2973 - Divulgado em 11/07/2022

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Nomeações e Designações	1
Progressão Funcional	1
Comunicações	1
Portarias Administrativas	2
Convênios	3
2. Atos do Tribunal Pleno	3
Intimação para Sessão	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
Extrato de Decisão Singular	4
Comunicações	4
3. Atos da 1ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
Intimação para Defesa	5
Prorrogação de Prazo para Defesa	5
Extrato de Decisão	5
Extrato de Decisão Singular	5
4. Atos da 2ª Câmara	6
Intimação para Sessão	6
Intimação para Defesa	7
Prorrogação de Prazo para Defesa	7
Comunicações	7
5. Atos da Auditoria	8
Intimação para Envio de Documentação	8
6. Atos dos Jurisdicionados	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	8
Errata	14

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 144/2022 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico 997/2022, RESOLVE designar ENZO DE AZEVEDO MACIEL, matrícula nº 3704971, para substituir MARLENE DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 3701948, no cargo comissionado de Secretário de gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo, a partir do dia 06 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

Portaria TC Nº: 145/2022 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico 1004/2022, RESOLVE designar MÔNICA FERREIRA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 3701719, para substituir PATRÍCIA SANTOS SOUSA DE ARAÚJO, matrícula nº 3704700, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a partir do dia 11 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

Progressão Funcional

Portaria TC Nº: 143/2022 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e nos termos da Lei nº 8.290/07, RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Antigo	Nível novo
1	07003/22	3706001	Michelle Ferreira Menezes de Freitas	ACE	7	8

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

Comunicações

14º PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por delegação prevista na Portaria TC nº 074/2021, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a homologação do 14º Processo de Seleção para concessão de Estágios, em conformidade com o Edital nº 01/2021 e a Resolução Administrativa RA-TC Nº 01/2016, **CONVOCAM** os(a) candidatos(a) classificados(a), abaixo nominados, para comparecerem ao **Instituto Euvaldo Lodi – IEL**, Unidade João Pessoa, localizado na Rua Rodrigues Chaves, 90, Centro, João Pessoa/PB, para formalizar o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme o cronograma a seguir, munidos dos documentos ao final relacionados.

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

Entrega de documentos: 12 a 18/07/2022
Início das atividades: 18/07/2022**ARQUITETURA E URBANISMO**

Nome	Classificação	NF	NACE	CRE	Idade
DOUGLAS INÁCIO COSTA DE ALMEIDA	11º	82	17	9,47	22

OBS¹: Os candidatos classificados na área de arquitetura, ocupantes da 08ª, 09ª e 10ª posição, desistiram formalmente de assumir a vaga, conforme contato através de e-mail.

DIREITO

Nome	Classificação	NF	NACE	CRE	Idade
VIVIAN FONTES ROCHA	50º	86	19	9,6	23

OBS²: Os candidatos classificados na área de direito, ocupantes da 48ª e 49ª posição, desistiram formalmente de assumir a vaga, conforme contato através de e-mail.

ENGENHARIA CIVIL

Nome	Classificação	NF	NACE	CRE	Idade
YURI NOGUEIRA BERTOLDO	6º	77,5	17	9,13	22

OBS²: O candidato classificado na área de engenharia, ocupante da 5ª posição, desistiu formalmente de assumir a vaga, conforme contato através de e-mail.

Legenda:

NF = Nota Final

NACE = Número de acertos em conhecimentos específicos

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar

Documentos para formalização do Termo de Compromisso de Estágio

1. Carteira de Identidade (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
2. CPF (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
3. Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou justificativa eleitoral (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
5. Declaração da universidade constando que é aluno regularmente matriculado no curso para o qual foi aprovado/classificado na seleção, com o respectivo período que está cursando;
6. Uma fotografia 3x4 recente (original ou em mídia digital).
7. Cartão com dados bancários (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) (cópia impressa ou em mídia digital).

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA**Diretor Executivo Geral**

Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

Portarias Administrativas**Portaria TC Nº: 146/2022 -**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE prorrogar, por 01 (um) ano, a validade do 14º Processo Seletivo para a concessão de estágios promovido por este Tribunal, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 08/07/2021.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente**Portaria TC Nº: 147/2022 -**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, de abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC integra o Planejamento Estratégico 2018-2023 da Associação dos Membro dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon;

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB ao MMD-TC;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

I – Humberto Carlos do Amaral Gurgel, matrícula nº 370.602-8 – coordenador da comissão;

II – Károly de Tatrai Hiluey Agra, matrícula nº 370.647-8;

III – Gláucio Barreto Xavier, matrícula nº 370.356-8.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

I - manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II - definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º. Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

I – Francisco José Pordeus de Souza, matrícula nº 370.214-6 – coordenador da comissão;

II – Stalin Melo Lins da Costa, matrícula nº 370.280-4;

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I - realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II - manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º. Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
Domínio A – Independência e Marco Legal	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	Dinancy Montenegro do Nascimento
Domínio B – Governança Interna	
QATC 2 – Liderança	Geraldo Gomes de Carvalho Júnior
QATC 3 – Estratégia	Dinancy Montenegro do Nascimento
QATC 4 – Accountability	Fábia Maria Carolino
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Geraldo Gomes de Carvalho Júnior
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Ana Karolina de Farias Guedes Tenório
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Ana Karolina de Farias Guedes Tenório
Domínio C – Fiscalização e auditoria	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Plácido Cesar Paiva Martins Junior
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Júlio Uchoa Cavalcanti Neto
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Júlio Uchoa Cavalcanti Neto
QATC 11 – Auditoria operacional	Adriana Falcão do Rêgo
QATC 12 – Auditoria financeira	Júlio Uchoa Cavalcanti Neto
QATC 13 – Controle externo concomitante	Plácido Cesar Paiva Martins Junior
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Geraldo Gomes de Carvalho Júnior
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Josedilton Alves Diniz
Domínio G – Fiscalização da Pandemia	
QATC 26 – Saúde	Plácido Cesar Paiva Martins Junior
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	Plácido Cesar Paiva Martins Junior
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	Júlio Uchoa Cavalcanti Neto
QATC 29 – Educação	Júlio Uchoa Cavalcanti Neto
QATC 30 – Transparência	Plácido Cesar Paiva Martins Junior

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:
I - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
II - apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Art. 4º. Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 089/2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

Convênios

Convênio Nº: 03/22 -

Extrato – Termo de Cooperação Técnica TC 03/22 Documento TC 45155/22

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Tribunal de Contas da União – TCU, Delegacia da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba, Ministério

Público Estadual, Escola de Administração Tributária- ESAT e Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP

Objeto: Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a integração entre os órgãos públicos compromissados, nas diversas esferas da Administração Pública, com atuação no âmbito do estado da Paraíba, com finalidade de auxiliar/fomentar a implantação das Administrações tributárias municipais, bem como de promover ações de fortalecimento dessas administrações.

Data da assinatura: 24/05/2022

Vigência: Prazo indeterminado

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2362 - 20/07/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04070/12](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2010

Intimados: Gilberto Carneiro da Gama (Ex-Gestor(a)); Geilson Salomão Leite (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2362 - 20/07/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04573/13](#)

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Cassandra Eliane Figueiredo Dias (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2362 - 20/07/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00031/14](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Intimados: Deusdete Queiroga Filho (Ex-Gestor(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 00031/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.